

PROJETO DE LEI

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA COMUNIDADE SURDA NO MÊS DE SETEMBRO "SETEMBRO AZUL", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cuiabá, a Campanha Municipal de Conscientização e Valorização da Comunidade Surda, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro, em alusão ao “Setembro Azul” e ao Dia Nacional do Surdo, comemorado em 26 de setembro.

Art. 2º A Campanha “Setembro Azul” tem por objetivos:

I - promover a conscientização sobre os direitos, identidade, cultura e a história da comunidade surda;

II - difundir e incentivar o aprendizado e o uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras;

III - fomentar ações educativas sobre inclusão e acessibilidade comunicacional;

IV - contribuir para a redução do preconceito e da discriminação contra pessoas surdas ou com deficiência auditiva;

V - fortalecer a formação de uma sociedade mais acolhedora, inclusiva e acessível.

Art. 3º No decorrer do mês de setembro, poderão ser realizadas ações como:

I - oficinas, palestras, rodas de conversa, seminários e eventos formativos sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, cultura e direitos da comunidade surda;

II - imersões práticas em Libras, voltadas à comunidade em geral, especialmente profissionais das áreas de saúde, educação e atendimento ao público;

III - divulgação de materiais informativos nas redes sociais e meios de comunicação da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal;

IV - parcerias com escolas, universidades, instituições públicas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Cuiabá, a Campanha Municipal de Conscientização e Valorização da Comunidade Surda, Setembro Azul, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro, com foco especial no dia 26, data em que se celebra o Dia Nacional do Surdo.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300037003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.



A proposta tem como objetivo principal promover ações educativas e culturais voltadas à valorização da comunidade surda, à difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e ao fortalecimento de uma cultura de respeito, acessibilidade e inclusão. Nesse sentido, pretende-se realizar oficinas, rodas de conversa, imersões práticas em Libras e outras atividades que permitam à população conhecer melhor as particularidades da comunicação com pessoas surdas, bem como seus direitos e a importância do acolhimento em diferentes contextos sociais.

Apesar de ainda ser pouco conhecido pela população em geral, o mês de setembro é simbolicamente reconhecido como o "Setembro Azul", marco de lutas e conquistas da comunidade surda. Diversos municípios e estados brasileiros já adotam iniciativas relacionadas a esse período como forma de incentivar o respeito à identidade e aos direitos das pessoas surdas. O projeto ora apresentado busca justamente ampliar esse reconhecimento em nosso município, por meio de ações de conscientização acessíveis e permanentes.

A proposta aqui apresentada está em consonância com os princípios da Constituição Federal, que assegura, em seu artigo 5º, o direito à igualdade e à dignidade da pessoa humana, bem como com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que reforça o dever do poder público em garantir a plena participação social das pessoas com deficiência, inclusive comunicacional.

Ressalta-se que a atuação parlamentar inclui o incentivo a políticas públicas de educação, cultura, inclusão e direitos humanos. Nesse sentido, o presente Projeto de Lei está perfeitamente alinhado às competências do Poder Legislativo Municipal, propondo uma medida de grande relevância social, sem gerar impacto financeiro significativo, já que permite parcerias interinstitucionais e utilização da estrutura já existente.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria, que representa um importante passo na construção de uma Cuiabá mais acessível, consciente e inclusiva para todos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 7 de janeiro de 2026

Samantha Iris - PL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300037003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

